



ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

**ITEM 03 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.31.01 - PE** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Solonópole, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do(s) Contrato(s) e Ordem(ns) de **Serviço** poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**

**E-mail:**

---

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

C) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, **através** de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Solonópole.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

.....  
(representante legal)



**ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** \_\_\_\_\_  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.31.01 - PE**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM,  
DE UM LADO A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, E DO  
OUTRO A EMPRESA \_\_\_\_\_  
PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Dr. Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, através do(a) \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº **2023.07.31.01 - PE**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO**

2.1. O presente contrato tem como objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO**

3.1. O valor da presente avença é de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), a ser pago de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

LOTE _____						
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADES		VALORES	
			MÊS	EQUIPAMENTOS	UNITÁRIO	TOTAL



VALOR TOTAL

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E INÍCIO, DO LOCAL EXECUÇÃO E DO SUPORTE

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por **12(doze) meses** contado a partir da data da sua assinatura, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.2. Os serviços serão iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados pela **CONTRATANTE**.

4.3. Suporte Técnico, deverá ser prestado em horário de expediente da Unidade Administrativa, com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico;

4.4. Após a abertura do chamado técnico, este deverá estar no local ou entrar em contato com a Prefeitura para fins de análise do problema em no máximo 30 minutos;

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta do(a) \_\_\_\_\_, nas dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS

#### CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. Obedecer às especificações constantes neste Termo;



- 6.2.2. Responsabilizar-se pela entrega do material/execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 6.2.3. Realizar a entrega/executar os serviços dentro do prazo estipulado;
- 6.2.4. O retardamento na entrega do objeto/execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 6.2.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 6.2.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 6.2.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;
- 6.2.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

**6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:**

- 6.3.1. Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- 6.3.2. Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- 6.3.3. Efetuar o pagamento conforme convencionado em cláusula contratual.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

7.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar o Contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Solonópole e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Solonópole pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

7.1.1 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado no caso de:

- a) Recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução dos serviços;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2 - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no início da execução do objeto contratual solicitado, contados do recebimento da Ordem de Serviços no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Serviços, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da execução dos serviços;

7.1.3 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Serviços, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do bem requisitado;



7.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do serviço, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

7.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fazer jus.

7.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.3.3- As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**7.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

7.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Solonópolis e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura Municipal de Solonópolis pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.



9.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Solonópolis é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Solonópolis-CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

<NOME DO SECRETARIO GESTOR>  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL  
SECRETARIA DE \_\_\_\_\_  
CONTRATADA

<REPRESENTANTE DA EMPRESA>  
<CPF REPRESENTANTE DA EMPRESA>  
<NOME DA EMPRESA>  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF. Nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF. Nº \_\_\_\_\_



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.31.01-PE**

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **16 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 08:00H (OITO HORAS)**, por meio do sítio “[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)”, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tombado sob o nº **2023.07.31.01-PE**, com fins a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro – Solonópole/CE - CEP 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou e-mail: [licita.solonopole@gmail.com](mailto:licita.solonopole@gmail.com) ou fone: (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min. A Pregoeira.

**A SER PUBLICADO DIA 03 DE AGOSTO DE 2023.**

- **QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**
- **JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ**
- **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

**SOLONÓPOLE, 02 de Agosto de 2023.**

*Maria Mônica Barbosa*  
Maria Mônica Barbosa  
Pregoeira



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira do Município de Solonópole, no uso das suas atribuições, **CERTIFICA**, para os devidos fins, que o aviso de licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.07.31.01-PE**, foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), bem como, no Jornal "O Povo", Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE e Diário Oficial da União - DOU, no dia 03 de Agosto de 2023.

Solonópole-CE, 03 de Agosto de 2023.

*Maria Mônica Barbosa*  
Maria Mônica Barbosa  
Pregoeira





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº TP23017 - SEINFRA

Comissão Permanente de Licitação. DATA DE ABERTURA: 21/08/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da praça matriz do Trapiá, distrito de Jaibaras, no município de Sobral/CE. Modalidade: Processo SPU Nº P261212/2023 - Edital de Tomada de Preços Nº TP23017 - SEINFRA. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. FONE: (88) 3677-1157 e 1146. A Comissão.

Sobral-CE, 2 de Agosto de 2023.  
KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO  
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº TP23018 - SEINFRA

Comissão Permanente de Licitação. DATA DE ABERTURA: 22/08/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma da Praça Vereador José Maria Felix, distrito de Jaibaras, no município de Sobral/CE. Modalidade: Processo SPU Nº P261199/2023 - Tomada de Preços Nº TP23018 - SEINFRA. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. FONE: (88) 3677-1157 e 1146. A Comissão.

Sobral-CE, 2 de Agosto de 2023.  
KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.31.01-PE

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 16 de Agosto de 2023, às 08:00h (oito horas), por meio do site "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2023.07.31.01-PE, com fins a contratação de empresa para locação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares de interesse da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Solonópole-ce, conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou e-mail: [licita.solonopole@gmail.com](mailto:licita.solonopole@gmail.com) ou fone: (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min.

Solonópole - CE, 2 de agosto de 2023  
MARIA MÔNICA BARBOSA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2023-CP

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado de Julgamento dos Documentos de Habilitação da Concorrência Pública Nº 005/2023-CP, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de construção do Cine Teatro, no Município de Tauá/CE. Empresas Habilitadas: R Meira Engenharia LTDA, Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, Construtora Impacto Comercio e Serviços EIRELI, Consbral Construcoes & Empreendimentos LTDA, Vap Construcoes LTDA, Construtora Plato LTDA, Construtora Astral LTDA, Torres Martins Servicos e Construcoes LTDA, 3D Construcoes LTDA, Construtora Beija-Flor LTDA, F T S Servicos de Construcoes e Comercio LTDA, Consórcio Job Construções / Loriso Engenharia, Marbella Residence Incorporadora e Construtora LTDA, ARN Construcoes LTDA, Abrav Construcoes Servicos Eventos e Locacoes LTDA, Primor Construcoes LTDA, WU Construcoes e Servicos LTDA, Dinamica Empreendimentos e Solucoes LTDA, Construtora Suassuna & Martins LTDA, Estrutural Engenharia e Construcao LTDA, A & V Projetos e Construcoes LTDA, S A Engenharia LTDA e WSC - Empreendimentos e Construcoes LTDA. Empresas Inabilitadas: Barbosa Construcoes e Servicos LTDA, FF Empreendimentos e Servicos LTDA, Construtora JLV LTDA e Clezinaldo S de Almeida Construcoes. Fica, a partir desta publicação, aberto o prazo recursal, de acordo com o art. 109, inciso I, alínea 'a', da Lei nº 8.666/93. A Ata de Julgamento está disponível no Portal de Licitações do TCE.

Tauá-CE, 2 de agosto de 2023  
WANDEBERGUE PAULINO DE OLIVEIRA  
Comissão Especial de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2022-CP

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado de Julgamento dos Documentos de Habilitação da Concorrência Pública Nº 007/2022-CP, cujo objeto é Contratação de empresa para execução da construção de 12 (doze) salas de aula, no Município de Tauá/CE, junto à Secretaria da Educação. Empresas Habilitadas: Edmil Construções S/A, M K Servicos em Construcao e Transporte Escolar EIRELI, ABRAV Construcoes Servicos Eventos e Locacoes EIRELI, Construtora Impacto Comercio e Servicos EIRELI, FF Empreendimentos e Servicos LTDA, Construtora Santa Beatriz LTDA, MV & R Locacao e Construcao EIRELI, Martins e Carneiro Construcao Civil LTDA, Medeiros Construcoes e Servicos LTDA, CENPEL - Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA, Podium Empreendimentos LTDA, Construtora Plato LTDA, WU Construcoes e Servicos EIRELI, PRO Limpeza Servicos e Construcoes EIRELI, STAFF - Construcoes e Edificacoes e Servicos Imobiliarios LTDA, Eletrocampo Servicos e Construcoes LTDA, Consbral Construcoes & Empreendimentos LTDA, Construtora Neves Nogueira LTDA, Projemaq Construcoes e Servicos LTDA, Motiva Construcoes e Servicos EIRELI, P2 Engenharia e Construcao CIVIL LTDA, R Meira Engenharia EIRELI, F R Arcanjo Matos LTDA e Habite Engenharia EIRELI. Empresas Inabilitadas: Consdil Construcoes e Projetos Dias LTDA, F. J. de Matos Neto, M A Feitosa de Sousa LTDA, G. A. Rabelo Junior, Barbosa Construcoes e Servicos LTDA, Apla Comercio, Servicos, Projetos e Construcoes EIRELI, Dagy Construcoes e Urbanismo LTDA, Construtora Astral LTDA, Construtora Vipon EIRELI, CONJASF - Construtora De Acudagem LTDA, J de Fonte Rangel LTDA, M L S - Construcao Civil LTDA, CDG Engenharia LTDA, F T S Servicos de Construcoes e Comercio LTDA, LC Projetos e Construcoes LTDA e Energy Servicos EIRELI. Fica, a partir desta publicação, aberto o prazo recursal, de acordo com o art. 109, inciso I, alínea 'a', da Lei nº 8.666/93. A Ata de Julgamento está disponível no Portal de Licitações do TCE.

Tauá-CE, 2 de agosto de 2023  
WANDEBERGUE PAULINO DE OLIVEIRA  
Comissão Especial de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 5/2023-SEMED

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Tianguá, torna público para o conhecimento dos interessados a Suspensão "SINE DIE" do Pregão Eletrônico Nº PE05/2023-SEMED, referente a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes e transporte de professores da Rede Municipal do Município de Tianguá - CE, em virtude de verificações internas nas condições previstas no termo de referência. O Pregoeiro Oficial informa que O Procedimento Licitatório supracitado será remarcado em breve, assim que as correções forem feitas, sendo a data publicada respeitando a lei pertinente.

Tianguá-CE, 2 de agosto de 2023  
DEID JUNIOR DO NASCIMENTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

## AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 2407.01.2023.CRE

O Município de Trairi/CE através das diversas Secretarias do Município vem realizar credenciamento para contratação de leiloeiro oficial para realização de leilão de bens patrimoniais móveis inservíveis em desuso pertencentes ao Governo Municipal de Trairi/CE. Os interessados deverão apresentar documentação para Habilitação e até o dia 16/08/2023, às 9:30hs a contar da data desta publicação na sede da Prefeitura Municipal, Sala da Comissão de Licitação, Av. Miguel Pinto Ferreira, 356- Bairro: Planalto Norte - Trairi - Ceará. Maiores Informações: pelo e-mail: [comissadelicitacao2021@outlook.com](mailto:comissadelicitacao2021@outlook.com), no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes).

Trairi - CE, 2 de agosto de 2023  
ALEX DA COSTA  
Presidente da Comissão de Licitação

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

PROC. ADM. Nº 3759/2023

A Pregoeira do Município de Alfredo Chaves, no exercício de suas funções, torna público que o Pregão Eletrônico epigrafado, foi SUSPENSO, tendo em vista a necessidade de se proceder à análise de Impugnação ao Edital.

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para estruturação da rede de serviços de atenção primária de saúde.  
[www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) e [www.alfredochaves.es.gov.br](http://www.alfredochaves.es.gov.br)

WANUSA COSTA DASSIE  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, resolve: ADJUDICAR, o objeto licitado no Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 000025/2023, por força do inciso VII do Art. 38 da lei 8.666 de 21/06/93, Parecer Jurídico final, tendo como vencedoras do certame, as Empresas: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 638.500,00 (seiscentos e trinta e oito mil quinhentos reais) e METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI no lote 2 no valor total de R\$ 666.800,00 (seiscentos e sessenta e seis mil oitocentos reais), por terem sido habilitadas, sendo que as mesmas apresentaram preços compatíveis com os de mercado, não sendo irrisórios e nem superfaturados, mantendo-se assim o Procedimento Licitatório.

Barra de São Francisco, 2 de agosto de 2023  
ROBERTO RIBEIRO MARTINS  
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber, que o Pregoeiro Oficial, julgou e ele, resolve: HOMOLOGAR, a Ata de julgamento do Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 000025/2023, por força do inciso VII do Art. 38 da lei 8.666 de 21/06/93, e Parecer Jurídico final, tendo como vencedoras do certame, as Empresas: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 638.500,00 (seiscentos e trinta e oito mil quinhentos reais) e METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI no lote 2 no valor total de R\$ 666.800,00 (seiscentos e sessenta e seis mil oitocentos reais), por terem sido habilitadas, sendo que as mesmas apresentaram preços compatíveis com os de mercado, não sendo irrisórios e nem superfaturados, mantendo-se assim o Procedimento Licitatório.

Barra de São Francisco, 2 de agosto de 2023  
ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

Processo nº 001700/2023

Código Cidades TCE/ES: 2023.013E0500002.01.0007

O Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, o resultado da licitação e sua homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 000009/2023, com o objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalar e de informática, destinados às Unidades Básicas de Saúde Municipais, conforme Propostas de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 11431.661000/1210-05 e 11431.661000/1210-02, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Empresas Adjudicadas: CARLOS CÉSAR DE MORAES INFORMATICA no lote 6 no valor total de R\$ 17.096,00 (dezesete mil noventa e seis reais), INOVANDO - MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA nos lotes 2, 3 e 4 no valor total de R\$ 3.158,47 (três mil cento e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos), MC INFORMATICA ME no lote 5 no valor total de R\$ 4.193,00 (quatro mil cento e noventa e três reais) e N.L. APOIO HOSPITALAR LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 1.040,00 (um mil quatrocentos reais).

Homologação: Em 02 de agosto de 2023, pelo Exmº Sr.º Prefeito Municipal Leandro da Silva Cardoso.

Boa Esperança-ES, 2 de agosto de 2023.  
ELIETE APARECIDA BARBOZA BERNABÉ  
Pregoeira



**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Extrato do Contrato Nº. 23.05.003/2023-SEDUB.** Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria da Educação Básica, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: a empresa CL3 Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.802.474/0001-52. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Licitação: Pregão Eletrônico Nº. PE/SRP-06.15.1/2022-DIVERSAS. Objeto: Contratação de serviço de locação de infraestrutura em geral, para atender as necessidades da Secretaria da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce. Valor Global Contratado: R\$ 30.411,63 (trinta mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e três centavos). Data da Assinatura: 23/05/2023. Da Vigência: Até 31/12/2023. Signatários: Francisco Jucélio dos Santos e Francisco Moacir Gabriel de Melo, respectivamente contratante e contratada. **Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS. Publique-Se e Cumpra-Se.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Extrato do Contrato Nº. 23.05.004/2023-SPS.** Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: a empresa CL3 Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.802.474/0001-52. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Licitação: Pregão Eletrônico Nº. PE/SRP-06.15.1/2022-DIVERSAS. Objeto: Contratação de serviço de locação de infraestrutura em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce. Valor Global Contratado: R\$ 39.512,07 (trinta e nove mil, quinhentos e doze reais e sete centavos). Data da Assinatura: 23/05/2023. Da Vigência: Até 31/12/2023. Signatários: Maria do Carmo Bezerra Martins e Francisco Moacir Gabriel de Melo, respectivamente contratante e contratada. **Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS. Publique-Se e Cumpra-Se.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Extrato do Contrato Nº. 23.05.002/2023-SMS.** Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria da Saúde, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: a empresa CL3 Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.802.474/0001-52. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Licitação: Pregão Eletrônico Nº. PE/SRP-06.15.1/2022-DIVERSAS. Objeto: Contratação de serviço de locação de infraestrutura em geral, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce. Valor Global Contratado: R\$ 34.372,70 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta centavos). Data da Assinatura: 23/05/2023. Da Vigência: Até 31/12/2023. Signatários: Patricia Rolim Rocha e Francisco Moacir Gabriel de Melo, respectivamente contratante e contratada. **Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS. Publique-Se e Cumpra-Se.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú – Aviso de Edital Retificado da Chamada Pública Nº 14.007/2023-CHP.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que o Edital da Chamada Pública nº 14.007/2023-CHP, que versa acerca do credenciamento de empresa especializada no atendimento e acompanhamento de pacientes crianças e adolescentes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor, em complementação a Rede Assistencial de Saúde do Município de Maracanaú-CE, teve alterações no texto editalício, no Termo de Referência (Anexo I) e Anexo II. Em virtude da alteração efetuada supracitada, a nova data da licitação fica marcada para o dia 05 de setembro de 2023, às 09:00 (nove) horas. O Edital devidamente retificado poderá ser retirado na sede da Comissão, localizada à Avenida Durval Tomaz de Souza, no 150, Conjunto Jereissati I, Maracanaú, Ceará, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou no site do TCE-CE (Tribunal de Contas do Estado do Ceará). **Anderson Gazetta de Sousa – Presidente. Maracanaú, Ceará, em 02 de agosto de 2023.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.07.31.01-PE.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 16 de Agosto de 2023, às 08:00h (oito horas), por meio do sítio “www.licitacoes-e.com.br”, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2023.07.31.01-PE, com fins a contratação de empresa para locação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares de interesse da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Solonópole-ce, conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro – Solonópole/CE – CEP 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou e-mail: [licita.solonopole@gmail.com](mailto:licita.solonopole@gmail.com) ou fone: (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min. **A Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 07.007/2023.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, localizada na Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autódromo, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que dia 04 de agosto de 2023, estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, referentes ao Pregão Eletrônico Nº 07.007/2023, tipo menor preço global, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de lavanderia hospitalar, fornecimento de reposição de peças de enxoval e entrega de roupas em ideais condições de reuso, com controle de gestão do enxoval para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Amadeu Sá de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Eusébio/CE, no Endereço Eletrônico [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). A abertura das propostas acontecerá no dia 16 de agosto de 2023 às 09h. (Horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 10h do dia 16 de agosto de 2023 (Horário de Brasília). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado ou pelo Portal do TCE-CE: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal. **Eusébio/CE, 02 de agosto de 2023.** **Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.13.06-PMI-SEINFRA – OBJETO:** Contratação de Serviços Técnicos de Consultoria para elaboração do Plano Diretor Ambiental e Estudos Ambientais de Mudanças Climáticas no Município de Iguatu no âmbito do Programa de Infraestrutura de Iguatu - PROINF. **PROPOSTAS CLASSIFICADAS: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL**, com pontuação de 94 (noventa e quatro) pontos; **EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, com pontuação de 82 (oitenta e dois) pontos e **I CARE ESTRATÉGIA AMBIENTAL LTDA**, com pontuação de 81 (oitenta e um) pontos. **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: QUANTA CONSULTORIA LTDA**, com pontuação de 61 (sessenta e um) pontos e **GEOCORR GESTORA DE ATIVOS MINERAIS E AMBIENTAIS LTDA – EPP**, com pontuação de 26 (vinte e seis) pontos, **motivo:** uma vez que não atingiram a nota de classificação de 70 (setenta) pontos, nos termos do item 7.8.6 do Edital. Fica aberto o prazo recursal a partir da data de circulação desta publicação. Os autos do processo se encontram à disposição dos interessados na Sede da CPL da Prefeitura Municipal de Iguatu. **Iguatu-CE, 02 de Agosto de 2023. José Claudiano Pinheiro – Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 2023.3005.002/SECESA.** O Município de Limoeiro do Norte, através do Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde, torna público a divulgação do resultado da licitação acima mencionada cujo objeto é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos permanentes e de consumo a serem utilizados no Processo de Castração – Convênio 930148/2022, de interesse da Secretaria de Saúde de Limoeiro do Norte-CE, vencedora a empresa: STAN Comercio de Produtos Medicos LTDA, inscrita no CNPJ: 38.405.762/0001-40, Vencedora do item 03, no valor total de R\$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais), tendo o processo sido homologado. Obs: Itens Fracassados: 01, 02, 04, 05 e 06. Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. Nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site TCE – tribunal de contas do estado do Ceará. **Limoeiro do Norte/CE, 02 de agosto de 2023, Deolino Júnior Ibiapina – Secretário de Saúde.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Novo Oriente.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, torna público que no próximo dia 04 de Agosto de 2023, às 10:00 horas, na sala de licitações, localizada na Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro, Novo Oriente/CE, estará abrindo as propostas de preços referentes a Concorrência Nº 05.004/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para instalação de sistemas de microgeração de energia solar fotovoltaica para atender 16 prédios públicos do Município de Novo Oriente-Ce, conforme projeto básico, edital e seus anexos, parte integrante deste processo. **Paulo Sérgio Andrade Bonfim – Presidente da CPL. Novo Oriente, 03.08.2023.**